

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 025/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-TCEES E A EMPRESA VALUES COMUNICAÇÃO LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VALUES COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.774.423/0001-73, com sede na Rua das Palmeiras, nº 795, sala 409, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-925, neste ato representada legalmente pelos seus sócios, Sr. HENRIQUE MANOEL PEREIRA COSTA, CPF nº 109.315.017-33, portador da CI nº 2001867 - SSP/ES, Sr. EDUARDO GOMES DA COSTA, CPF nº 134.892.897-22, portador da CI nº 2.252.606 – SSP/ES e MAXWELL DA VITÓRIA PEIXOTO, CPF nº 122.097.317-39, portador da CI nº 2176894 – SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 025/2017, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2017**, que versa sobre contratação de empresa especializada em monitoramento diário de mídias para fornecimento de *clipping* eletrônico de conteúdos de interesse do TCE-ES veiculados pelas mídias capixabas eletrônicas (TV, rádio e Internet) e impressas (jornais e revistas), sua disponibilização digital via *online* para o *sítio* do TCE-ES e eventual auditoria de imagem com base em tais conteúdos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 025/2017, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.


E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 22 de abril de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro Presidente do TCEES

CONTRATANTE


Henrique Mancel Pereira Costa

CONTRATADA


Eduardo Gomes da Costa

CONTRATADA


Maxwell da Vitória Peixoto

CONTRATADA

14.774.423/0001-73

Values Comunicação Ltda - Me

Rua das Palmeiras, nº795, Sala 409

Santa Lucia - Cep: 29056-210

Vitória - ES

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 025/2017

Processo TC- 2858/2017-1

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Values Comunicação Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2017, que versa sobre contratação de empresa especializada em monitoramento diário de mídias para fornecimento de *clipping* eletrônico de conteúdos de interesse do TCE-ES veiculados pelas mídias capixabas eletrônicas (TV, rádio e Internet) e impressas (jornais e revistas), sua disponibilização digital via *online* para sitio do TCE-ES e eventual auditoria de imagem com base em tais conteúdos.

VIGÊNCIA: Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2019.

Vitória/ES, 25 de abril de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 015/2018

Processo TC- 1357/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Audiovix Eventos LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018, que versa sobre gravação/captura, criação edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações, de conteúdo institucional e didático em áudio e vídeo digitais conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2018, parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2019.

Vitória/ES, 25 de abril de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente